

ANOTE-SE.COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 22 de outubro de 2008.

Desembargador **Francisco Das Chagas Auzier Moreira**
PRESIDENTE

A T O N.º 206 /2008

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no último dia 21.08.2008, que veda a contratação de parentes (consangüíneos ou por afinidade) para os cargos da administração pública direta e indireta no Executivo, no Legislativo e no Judiciário;

R E S O L V E

EXONERAR, na forma do art. 70, item XXIV, da Lei Complementar nº 17 de 23.01.97, publicada no Diário Oficial de 15.04.97 (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas), **ROSENEY KIMURA TAKETOMI OLÍMPIO**, do cargo comissionado PJ-DAS de Coordenadora do Protocolo Judicial de 1º Grau.

ANOTE-SE.COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 22 de outubro de 2008.

Desembargador **Francisco das Chagas Auzier Moreira**
PRESIDENTE

A T O N.º 207 /2008

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no último dia 21.08.2008, que veda a contratação de parentes (consangüíneos ou por afinidade) para os cargos da administração pública direta e indireta no Executivo, no Legislativo e no Judiciário;

R E S O L V E

EXONERAR, na forma do art. 70, item XXIV, da Lei Complementar nº 17 de 23.01.97, publicada no Diário Oficial de 15.04.97 (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas), **CAMILA DE CASTRO SOARES**, do cargo comissionado PJ-AG de Assistente de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Jovaldo dos Santos Aguiar, membro deste Poder.

ANOTE-SE.COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 22 de outubro de 2008.

Desembargador **Francisco Das Chagas Auzier Moreira**
PRESIDENTE

A T O N.º 209 /2008

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no último dia 21.08.2008, que veda a contratação de parentes (consangüíneos ou por afinidade) para os cargos da administração pública direta e indireta no Executivo, no Legislativo e no Judiciário;

R E S O L V E

EXONERAR, na forma do art. 70, item XXIV, da Lei Complementar nº 17 de 23.01.97, publicada no Diário Oficial de 15.04.97 (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas), **LÍVIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, do cargo comissionado PJ-AG de Assistente de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Gaspar Catunda de Souza, membro deste Poder.

ANOTE-SE.COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 22 de outubro de 2008.

Desembargador **Francisco Das Chagas Auzier Moreira**
PRESIDENTE

A T O N.º 210 /2008

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no último dia 21.08.2008, que veda a contratação de parentes (consangüíneos ou por afinidade) para os cargos da administração pública direta e indireta no Executivo, no Legislativo e no Judiciário;

R E S O L V E

EXONERAR, na forma do art. 70, item XXIV, da Lei Complementar nº 17 de 23.01.97, publicada no Diário Oficial de 15.04.97 (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas), **MARIA DO CARMO SEFFAIR LINS DE ALBUQUERQUE**, do cargo comissionado PJ-DAS de Assessor Jurídico do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Jovaldo dos Santos Aguiar, membro deste Poder.

ANOTE-SE.COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 22 de outubro de 2008.

Desembargador **Francisco Das Chagas Auzier Moreira**
PRESIDENTE

A T O N.º 216 /2008

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no último dia 21.08.2008, que veda a contratação de parentes (consangüíneos ou por afinidade) para os cargos da administração pública direta e indireta no Executivo, no Legislativo e no Judiciário;